



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.469, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.642,86 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais com oitenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, na criação de rubrica para devolução de recursos ao Ministério das Cidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.145	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 7.642,86
				R\$ 7.642,86

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.035	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	106	R\$ 7.642,86
				R\$ 7.642,86

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal